



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O CARRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O carro oficial da Câmara Municipal é um ativo de grande valor, devendo este ser gerido com responsabilidade pelo gestor público. Dessa forma, a contratação que ora se pretende vem ao encontro da necessidade da boa gestão, pois ao contratar um seguro veicular, o Poder Legislativo local se resguarda de custos imprevistos com reparos ou substituição do veículo em caso de acidentes, roubo ou danos.

Além do mais, é essencial a garantia da segurança dos funcionários e vereadores que se utilizam o veículo oficial para atividades da Câmara Municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUL

O Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG somente será elaborado para vigorar no ano de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em obediência a legislação em vigor, estarão em condições de participar deste processo de contratação as empresas comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanções impeditivas à contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Os itens que constituem o objeto desta contratação devem atender a todas as especificações descritas neste documento, sobretudo no que diz respeito ao prazo de validade dos mesmos.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A referida estimativa foi baseada nas necessidades da Câmara Municipal, ficando da seguinte forma:

QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Seguro Total para o Veículo Oficial pelo período de 12 meses. Modelo: Chevrolet – Novo Onix Sedan Plus LTZ 1.0 12V TB Flex Automático – Ano/Modelo: 2022/2022 – Placa: RTX8E75, cobrindo os seguintes itens: 1 – Casco: 100% FIPE – cobertura de colisão, incêndio, roubo e furto;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

- | |
|---|
| 2 - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez) - R\$ 30.000,00; |
| 3 - Danos Corporais - R\$ 200.000,00; |
| 4 - Danos Materiais - R\$ 200.000,00; |
| 5 - Danos Morais - R\$ 20.000,00; |
| 6 - Danos nos vidros, retrovisores, lanternas, faróis, parabrisa, vidro traseiro; |
| 7 - Assistência 24h; |
| 8 - Carro reserva: mínimo de 30 dias; |
| 9 - Guincho ilimitado. |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando as características do objeto que ora se pretende contratar, verificou-se que a melhor opção é a contratação de seguro veicular por meio de seguradora nacionalmente conhecida, atendidas as especificações detalhadas acima.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma estimativa preliminar de preços, com o objetivo de viabilizar a comparação de soluções possíveis à futura contratação, podendo ser obtida a partir de pesquisas de preços, cotações e orçamentos apresentados por fornecedores.

A estimativa de preços referente ao objeto desta contratação segue em documento anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada deverá atender a todos os critérios detalhados na descrição do objeto, sobretudo no que diz respeito a assistência de 24 horas, carro reserva e guincho ilimitado.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação não se aplica o parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com essa contratação pretende-se reduzir as despesas relacionadas a danos, roubos ou acidentes envolvendo o carro oficial da Câmara Municipal, além de dar mais segurança aos servidores e vereadores no uso do referido veículo.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há providências a serem tomadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Não há contratações que possam se sobrepor ou incompatibilizar-se com o objeto da presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Não se aplica à presente contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO

Diante do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Além do mais, o item que compõe o objeto desta contratação é necessário para a manutenção dos trabalhos realizados na Câmara Municipal de São José do Alegre/MG.

São José do Alegre, 06 de agosto de 2024.

Maria Helena de Carvalho Santana
Presidente da Câmara Municipal